



## DECRETO Nº. 086/2019

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2019, e dá outras Providências".

**Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0458/2018 de 19 de dezembro de 2018 - LOA.**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2019, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3171.70.00.00.00	390	Rateio pela Participação em Consórcio Púb.	303	R\$ 5.000,00
3190.11.00.00.00	391	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303	R\$ 5.000,00
3372.39.00.00.00	398	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R\$ 35.000,00
3390.30.00.00.00	400	Material de Consumo	303	R\$ 25.000,00
3390.34.00.00.00	404	Outras Despesas de Pessoal dec. Contratos	303	R\$ 40.000,00
3390.39.00.00.00	407	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 135.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3190.11.00.00.00	391	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 25.544,85
3190.13.00.00.00	392	Obrigações Patronais	000	R\$ 5.744,47
3372.30.00.00.00	394	Material de Consumo	303	R\$ 2.000,00
3372.32.00.00.00	395	Material de Distribuição Gratuita	303	R\$ 2.000,00
3372.33.00.00.00	396	Passagens e Despesas com Locomoção	303	R\$ 2.000,00
3372.36.00.00.00	397	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	303	R\$ 5.000,00



3390.14.00.00.00	399	Diárias - Pessoal Civil	303	R\$ 4.000,00
3390.32.00.00.00	402	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	000	R\$ 28.027,36
3390.32.00.00.00	402	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	303	R\$ 43.830,34
3390.33.00.00.00	403	Passagens e Despesas com Locomoção	303	R\$ 6.000,00
3390.34.00.00.00	404	Outras Despesas de Pessoal dec. Contratos	000	R\$ 10.852,98
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 135.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0430/2018, de 13 de junho de 2018 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal